

LEI Nº 1069/2022

de 20 de junho de 2022.

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Olavo de Freitas Barbosa, nesta cidade, e dá outras providências”.

O povo do Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua José Gonçalves Dias, conforme mapa e descrição em anexo.

a) **Rua Jose Gonçalves Dias** – A referida tem início na margem da estrada Rural Minas, no limite da área do futuro cemitério, no eixo das coordenadas L727136, S N8321529, segue o mesmo alinhamento até o fundo da área do futuro cemitério, no eixo das coordenadas L 727317 e N8321427, continua o mesmo alinhamento até a margem de um córrego no eixo das coordenadas L727518 e N8321315, segue ainda o mesmo alinhamento até as coordenadas L727588 e N8321274, continua no mesmo alinhamento até a margem da área de domínio da MGC 122, no eixo das coordenadas L727516 e N7321151, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - Monte Azul-MG, 20 de junho de 2022.

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

(O) presente Lei nº 1069/2022
ai pública da(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 20/06/22 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
03/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 20/06/22


Paulo Dias Moreira
Prefeito